



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA, E A EMPRESA MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no DOU de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no DOU de 19 de junho de 2020, Matrícula SIAPE 1670853, e a empresa **MULTIPLANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.936.559/0001-89, sediada na QI 14, Lote 38/40 - Taguatinga, em Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 485.378 – SSP/DF e CPF nº 179.870.751-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.025712/2018-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a concessão de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro** ao **Contrato nº 37/2021**, conforme solicitado por parte da Contratada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALORES DO CONTRATO

2.1. O reequilíbrio contratual incide sobre os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato nº 37/2021 e de acordo com a tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Contratado	Novo Valor - Reequilíbrio Econômico/Financeiro
1	Painel cego sem bandeira	m ²	708	R\$ 450,00	R\$ 500,57
2	Painel paginado	m ²	1.703	R\$ 380,00	R\$ 422,70
3	Painel cego com bandeira até o teto	m ²	7.293	R\$ 290,00	R\$ 344,77
4	Painel misto (com vidro único) e bandeira até o teto	m ²	1.974,50	R\$ 510,00	R\$ 590,39
5	Painel misto (com vidro duplo) e bandeira até o teto	m ²	117	R\$ 799,00	R\$ 938,88
6	Lambri simples	m ²	8.220	R\$ 80,00	R\$ 92,25
7	Lambri paginado	m ²	1.860	R\$ 89,00	R\$ 100,85
8	Serviço de tratamento acústico	m ²	2.382	R\$ 95,00	R\$ 95,00

9	Porta simples completa	Unid.	545	R\$ 860,00	R\$ 1.014,05
10	Porta dupla completa	Unid.	78	R\$ 1.720,00	R\$ 2.019,58
11	Porta simples completa com acústica	Unid.	198	R\$ 890,00	R\$ 1.044,84
12	Serviço de desmontagem de divisórias	m²	22.559	R\$ 4,90	R\$ 4,90
Valor total da contratação (R\$)				R\$ 6.120.237,10	R\$ 7.064.011,20

2.2. Com fulcro na alínea "d" do inciso I do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o **Contrato Administrativo nº 37/2021** passa do valor total de R\$ 6.120.237,10 (seis milhões, cento e vinte mil, duzentos e trinta e sete reais e dez centavos) para **R\$ 7.064.011,20 (sete milhões, sessenta e quatro mil, onze reais e quarenta e vinte centavos) a partir de 22/12/2021 - data da assinatura do Contrato.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. As despesas decorrentes das alterações elencadas na Cláusula Segunda do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 943.774,09 (novecentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)**, sendo o valor de R\$ 23.594,35 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) referente ao ano de 2021 e R\$ 920.179,74 (novecentos e vinte mil, cento e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente ao ano de 2022.

3.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130002-SE

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 339030.24

PI: OPERCGLI

Ação Orçamentária: 22101.20122.2105.2000.00001

Nota de Empenho: 2022NE000622

4.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução contratual e até 3 (três) meses após o término da vigência, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 37/2021, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS EFEITOS FINANCEIROS

7.1. Os efeitos financeiros incidirão a partir do início da vigência contratual (22/12/2021), considerando a data de solicitação da Contratada e o decurso do tempo necessário à análise e à devida instrução processual com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União - DOU, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e, em conjunto com as testemunhas abaixo, assinam o presente Termo Aditivo, nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

Representante legal da **CONTRATANTE**

(assinado digitalmente)

GILBERTO FERREIRA

Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO FERREIRA, Usuário Externo**, em 19/08/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 19/08/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 23/08/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Timo Almeida, Testemunha**, em 23/08/2022, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23480023** e o código CRC **0D2BDF71**.

Referência: Processo nº 21000.025712/2018-49